



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

MENSAGEM DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 30/2012, de 1º de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Eduardo José Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar-lhe, para os devidos fins que, na forma do disposto no art. 43, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins VETEI integralmente o Projeto de Lei nº 45/2012, originário dessa nobre Casa de Leis que dispõe sobre expansão urbana, pelas razões a seguir expostas.

RAZÕES DO VETO

Em face dos regramentos encaminhados a essa colenda Casa de Leis no Projeto de Lei que cuida do Plano Diretor Municipal, este projeto de lei foi submetido à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e analisado pela Arquiteta Silvia Regina R. de Jesus, que fez parte da Comissão encarregada de acompanhamento do referido documento, que assim se pronunciou:

"Não é possível localizar a área com as informações prestadas no corpo da lei. Sugiro apresentar levantamento topográfico com indicação da área em questão, seu entorno e localização, inclusive para integrar a lei no caso de sua aprovação"

Como se observa no pronunciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos há necessidade de se indicar as coordenadas em UTM para localização da área e manifestação do INCRA, para efeitos do art. 3º da Lei 6.766/1979 e do art. 96 do Decreto Federal nº 59.428, de 27 de outubro de 1966.

Assim, com as justificavas pelo veto ao Projeto de Lei nº 45/2012, devolvo o assunto ao exame dos Senhores Membros dessa Augusta Câmara Municipal, reiterando a Vossa Excelência meus protestos de estima e distinta consideração.

Domingos Martins, 1º de junho de 2012.

WANZETE KRÜGER
Prefeito